

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**ACÓRDÃOS****PLENO**

ACÓRDÃO N.645- PLENO. RECURSO N. 5218 - DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N.: 182015510000519-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: AINF - VALIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 1. A competência das autoridades fazendárias para efetuar lançamento tributário advém diretamente da Lei em sentido estrito. 2. Não havendo prejuízo comprovado à defesa do contribuinte, originado pelo ato de prorrogação da Ação Fiscal, não há que se falar em nulidade do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF. 3. Recurso improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários: Conselheiros Vilson Schuber, Nilson Azevedo e Vitor Fonseca que votaram pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2019.

ACÓRDÃO N. 644 - PLENO. RECURSO N. 5122 - REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 012014510000052-4). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS: ICMS. 1. Não deve ser conhecido o recurso de revisão que não atende o pressuposto necessário para obtenção da uniformidade de decisões, qual seja a equivalência de circunstâncias fáticas e jurídicas submetidas à interpretação e aplicação da legislação tributária estadual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários: Conselheiros Vitor Fonseca e Daniel Maia que votaram pelo conhecimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 26/11/2019.

ACÓRDÃO N. 643 - PLENO. RECURSO N. 253 - RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 032015510000206-8). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRA DESIGNADA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. PENALIDADE CORRETAMENTE APLICADA. ANTECIPADO DE SAÍDAS - SUCATAS. 1. O correto enquadramento legal da infração e a aplicação da penalidade em consonância com a ocorrência descrita confirmam a validade do lançamento realizado. 2. Deixar de recolher o ICMS - Antecipado na Saída, relativo à operação interestadual com sucatas, configura infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte à multa fiscal, independentemente do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido, para que seja mantido o restabelecimento da autuação fiscal. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto contrário: Conselheiro Nilson de Azevedo, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 26/11/2019.

Protocolo: 509174

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1.309 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONCEDER ao servidor RUY ANTONIO MACEDO NERI, Id. Funcional nº 5446791-2, ocupante do cargo de QUÍMICO INDUSTRIAL, lotado na Divisão de Controle de Medicamento, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020, referente ao triênio 27 de Agosto de 2011 a 26 de Agosto de 2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOE Nº 34.063/17.12.2019

PORTARIA Nº 1.307 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER, a servidora GRADYS IZABEL CORREA DE SOUSA, Id. Funcional nº 55586513-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 16 de Dezembro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020, referente ao triênio 20 de Junho de 2015 a 19 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 1.335 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINAR a servidora YLCLEA CORDEIRO PEREIRA, Id. Funcional nº 57210065-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Divisão de Ações de Grupos Prioritários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 26 de Dezembro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020, referente ao triênio 06 de Novembro de 2011 a 05 de Novembro de 2014, que foram concedidas através da PORTARIA Nº 10253/ 25.08.2017, publicada no DOE Nº 33.454/08/09/2017.

PORTARIA Nº 1.338 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER, a servidora PATRICIA DOS SANTOS MOUTINHO COELHO, Id. Funcional nº 54195252-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020, referente ao triênio 16 de Agosto de 2012 a 15 de Agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1.339 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDER ao servidor ROSIVALDO DO VALE E SILVA, Id. Funcional nº 5251486-2, ocupante do cargo de BIBLIOTECONOMISTA, lotado na Escola Técnica do SUS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020, referente ao triênio 19 de Maio de 2014 a 15 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.12.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 509181

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
Na edição do D.O.E. 34.049 de 04/12/2019, que publicou o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 093/SESPA/2019. Protocolo nº 503410.

ONDE SE LÊ:

Item 19 - CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, MEDINDO APROX. 10CMX10CM.

Curativo estéril, não aderente, em placa, composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose. Deve possuir costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, permitindo ser recortado em qualquer direção. Deve absorver verticalmente e faz retenção do exsudato, preenchendo os microcontornos no leito da ferida. Indicado para feridas agudas ou crônicas.

Apresentação: Unidade

Quantidade: 3.660

Valor Unitário: 57,90

LEIA-SE:

Item 19 - CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, MEDINDO APROX. 10CMX10CM.

Curativo estéril, não aderente, em placa, composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose. Deve possuir costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, permitindo ser recortado em qualquer direção. Deve absorver verticalmente e faz retenção do exsudato, preenchendo os microcontornos no leito da ferida. Indicado para feridas agudas ou crônicas.

Apresentação: Unidade

Quantidade: 3.660

Valor Unitário: 57,59

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 509447

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 1231 DE 13/12/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34063 DE 17/12/2019, QUE REMOVEU A SERVIDORA ANDREA MARIA DOS SANTOS

SAMPAIO MORAIS, MATRÍCULA Nº 55587687/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL

LEIA-SE: UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - REDUTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 17.12.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 509284

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/SESPA/2019.**

PROCESSOS: Nº 2017 / 160453 (anexo: 2016/191450).

OBJETO: Contratação dos serviços periódicos e ininterruptos de fornecimento de energia elétrica, a serem prestados nos prédios da capital e do interior que atendem a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

CNPJ. Nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

CNPJ Nº 04.895.728/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. XXII.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.376.150,10 (sete milhões e trezentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908338 / 908288

ELEMENTO DE DESEMPESA: 3390-39

FONTE DE RECURSO: 0103002156

Belém (Pá), 17 de dezembro de 2019.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 509195

FÉRIAS**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva nº 1099/ 29.11.2019, publicado no DOE nº 34.047/02.12.2019, referente ao servidor EDINALDO GUILHERME ATHAYDE DOS SANTOS, nº.57173280/1, o período de gozo de férias.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 02.01.2020 a 31.01.2020.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 13.01.2020 a 11.02.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.12.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA

Protocolo: 509170

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a PORTARIA Nº 1318/ 10.12.2019, publicado no DOE nº 34.056/11.12.2019, referente ao servidor JAIR ALEX MACHADO, nº.54188466-2, o período de gozo de férias.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 02.01.2020 a 31.01.2020.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 16.01.2020 a 14.02.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.12.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA

Protocolo: 509177